



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.516, de 4 de Janeiro de 1963.

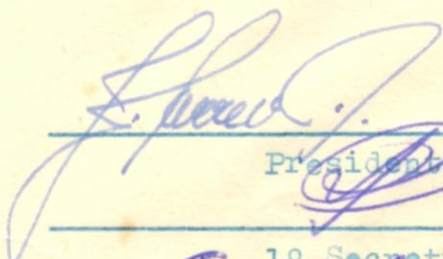
Concede aforamento de terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, a Sra. MARIA/DE NAZARÉ DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, a Sra. MARIA DE NAZARÉ DA SILVA, sito a Trav. 15 de Novembro, com os limites e dimensões seguintes: limita-se ao Sul com Fabricio Pereira dos Santos; ao Norte com Severino Maciel de // Souza e frente com a referida Trav., medindo nove metros (9m,00) de frente por vinte (20m,00) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta / Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de marabá, 4 de Janeiro de 1963.


Presidente


1º Secretário


2º Secretário.